



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Carmo  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 002817/2024

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EDITAL Nº 0043/2024**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002817/2024 de 03/04/2024**

**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 0092/2024**

Ao(s) 09 dia(s) do mês de agosto de 2024, **O MUNICÍPIO DE CARMO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 29.128.741/0001-34, com sua sede na Praça Princesa Isabel nº 91, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representada pela Sra. **Tharcília Maria Monteiro Britto de Moraes**, nomeada pela portaria 005/2021, **Secretaria Municipal de Agricultura**, neste ato representado pelo Sr. **Aloysio José Braga Monteiro Filho**, nomeado pela portaria 101/2024, **Secretaria Especial de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil**, representado pelo Sr. **Ronaldo Freitas de Souza Júnior**, nomeado pela portaria 049/2022, **Secretaria Municipal de Fazenda**, representada pela Sra. **Tamiris Roque Bard**, nomeada pela portaria 003/2021, **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, representada pela Sra. **Nélida Abreu Marques**, nomeada pela portaria 008/2021, **Gabinete do Prefeito**, neste ato representado pelo Sr. **Alan Silveira Guzzo**, Portaria nº 105/2024, **Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Infraestrutura**, neste ato representado pelo Sr. **Douglas Fernando Amâncio Pereira**, nomeado pela portaria 005/2024, **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**, representada pela Sra. **Patricia Dias Fernandes Barbosa**, nomeada pela portaria 004/2024, **Secretaria Municipal de Saúde**, neste ato representada pela Sra. **Renata Carla Ferreira Ribeiro Miranda**, nomeada pela Portaria nº 006/2024, **Secretaria Municipal de Assistência Social**, representado pelo Sr. **Cristiano Moura de Souza**, nomeado pela portaria 047/2024, **Secretaria Municipal de Administração** neste ato representado pelo Sr. **Simião Corrêa Ximenes** nomeado pela portaria 002/2021, **Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência**, neste ato representada pela Sra. **Priscila Carius Carvalho**, nomeada pela portaria 100/2024 nos termos da Lei Federal 14.133/2021 - Normas Gerais de Licitação e Contratação Pública e normas especiais, dos Decretos Municipais nº 6.110/2023 de 23/05/2023 (Registro de Preços) e 6.146/2023 de 23/05/2023, no que não conflitem com a Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 0032/2024, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pela Secretaria Requisitante, **RESOLVE** Registrar os Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para fornecimento de **MATERIAIS DE INFORMÁTICA E INSUMOS**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Carmo, no período de 12 meses após a publicação da respectiva **ARP**, com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I deste Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificada a Proposta apresentada pela empresa: **VALENTE DISTRIBUIDORA, REPRESENTAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 48.803.785/0001-67, localizada à Rua Edimar Policiano da Silva, nº 12, Alto da Caixa D'água, na Cidade de Carmo, Estado de RJ, CEP: 28.640-000, neste ato representado pelo Sr. **Elton Menezes da Silva**, Identidade nº 12606330-4, CPF nº 091.089.277-66, classificada em primeiro lugar de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Presencial n.º 0032/2024, autorizado no processo licitatório n.º 002817/2024.

Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do(s) produto(s) conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento.

**01 - DO OBJETO:**

1.1 - A presente licitação tem como objeto, Registro de Preço para a:

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de **MATERIAIS DE INFORMÁTICA E INSUMOS**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Carmo, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva ARP, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Carmo, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo (Proposta e Preços)** e **Anexo (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

**EMPRESA:**

**VALENTE DISTRIBUIDORA, REPRESENTAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**

| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unid. | Quant. | Valor Unit. |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------|
| ADAPTADOR BOB LOVE 10/20A PINO MACIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNID  | 20,00  | 2,58        |
| BATERIA 12V 7AH SELADA PARA NOBREAK                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNID  | 10,00  | 83,80       |
| BROCA DE PAREDE 10MM LONGA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNID  | 4,00   | 16,54       |
| Caixa de som Especificações: - Amplificador Digital- 2 Woofers De 10"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNID  | 2,00   | 1.122,30    |
| Projetor Multimídia com 6000 lumens .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNID  | 1,00   | 2.024,00    |
| SCANNER DE MESA DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX) CICLO DE TRABALHO DIÁRIO: 3000 POR DIA, VELOCIDADE MÁX. DIGI TALIZAÇÃO: 35 PPM (EM CORES/PRETO E BRANCO, UMA FACE) 70 IMAGENS P/ MINUTO (EM CORES/PRETO E BRANCO, FRENTE E VERSO), MODOS DE DIGITALIZAÇÃO? DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 50 FOLHAS, EM CORES E EM UMA ÚNICA PASSAGEM, ÁREA MÁXIMA DO SCANNER: ATÉ 21,6 CM X 86,3 CM, ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO: ATÉ 21,6 CM X 86,3 CM, RESOLUÇÃO ÓPTICA: ATÉ 600 X 600 DPI, INTERFACE USB DIRETA, INTERFACE PADRÃO: USB 2.0, VOLTAGEM: 110V, VELOCIDADE | UNID  | 5,00   | 2.785,72    |

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: [licitacao@carmo.rj.gov.br](mailto:licitacao@carmo.rj.gov.br)

VALENTE DISTRIBUICAO REPRESENTACOES  
E PRESTACAO D:48803785000167  
Assinado de forma digital por VALENTE DISTRIBUIDORA  
REPRESENTACOES E PRESTACAO D:48803785000167  
Dados: 2024.08.09 16:10:52 -03'00'



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal do Carmo**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Administração 2021/2024**

Proc. Nº: 002817/2024

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |       |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|----------|
| MÁX. DIGITALIZAÇÃO (DUPLEX): 70 IPM (EM CORES/PRETO E BRANCO), VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO: 35 PPM (EM CORES/PRETO E BRANCO), TIPO DE SCANNER: CIS DUPLO, TAMANHO DO DOCUMENTO (MÁXIMO): ATÉ 21,6 CM X 86,3 CM, RESOLUÇÃO INTERPOLADA: INTERPOLADA: ATÉ 1200 X 1200 DPI, PROFUNDIDADE DE TONS DE CINZA: 256 NÍVEIS (8 BITS), PROFUNDIDADE DE COR: 48 BITS INTERNA E 24 BITS EXTERNA, CD-ROM (WINDOWS® SOFTWARE), CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 50 FOLHAS, EM CORES E EM UMA ÚNICA PASSAGEM IGUAL OU SUPERIOR A MARCA AVISION |      |       |          |
| SSD externo 1TB, USB 3.0 Leitura 520mbps .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNID | 3,00  | 278,09   |
| Switch 16 portas gigabit .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNID | 13,00 | 292,82   |
| Switch 8 portas gigabit .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNID | 15,00 | 79,34    |
| SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS GIGABIT .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNID | 1,00  | 721,82   |
| TONER COMPATÍVEL OU ORIGINAL COM A IMPRESSORA KYOCERA MA 2100 CFX . COR AMARELO - MODELO DO TONER:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNID | 20,00 | 139,71   |
| Cadeira de Escritório Presidente - NA COR PRETA e Cromada com Rodinha Encosto Reclinável: Sim -Graus de Inclinação: 135 graus -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNID | 5,00  | 499,00   |
| Disco de estado sólido - SSD 480GB                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNID | 19,00 | 232,19   |
| Fonte para computador padrão ATX 700 W real selo 80 plus                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNID | 10,00 | 297,80   |
| FRAGMENTADORA AUTOMÁTICA DE PAPEL 300 FOLHAS 127V SUPERCORTE-PARTÍCULAS 300X.- FRAGMENTA AUTOMATICAMENTE ATÉ 300 FOLHAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNID | 3,00  | 9.757,00 |
| HD EXTERNO PORTÁTIL EXPANSION, INTERFACE USB 3.0, CAPACIDADE 4TB.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID | 12,00 | 335,40   |
| No break Compact XPro Universal 1400 1400VA entrada e saída de 115V/220V CA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNID | 31,00 | 788,00   |
| Notebook com processador de 8 núcleos, 8Gb de memria DDR 4, SSD 480 GB, tela 15 polegadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNID | 9,00  | 3.481,71 |

## 2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O prazo de vigência do registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de publicação e divulgação no PNCP.

2.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período inicial, desde que comprovada a vantajosidade do preço, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

## 3. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I – de forma devidamente comprovada, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

III - por reajuste, no caso de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data do orçamento estimado, tendo por base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

## 4. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o fornecedor/prestador de serviços será convocado para negociar a redução do preço registrado.

4.1.1. Caso o fornecedor/prestador de serviços não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, serão convocados os fornecedores/prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, devendo nesta oportunidade ser avaliada a documentação de habilitação da respectiva cadastrada interessada.

4.1.3. Não havendo êxito nas negociações, deverá ser procedido o cancelamento da ata de registro de preços, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.2. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor/prestador de serviços não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor/prestador de serviços requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34**

**Comissão Permanente de Licitação**

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: [licitacao@carmo.rj.gov.br](mailto:licitacao@carmo.rj.gov.br)

VALENTE DISTRIBUICAO  
REPRESENTACOES E PRESTACAO  
D:48803785000167

Assinado de forma digital por VALENTE  
DISTRIBUICAO REPRESENTACOES E  
PRESTACAO D:48803785000167  
Dados: 2024.08.09 16:11:02 -03'00'



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal do Carmo**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Administração 2021/2024**

Proc. Nº: 002817/2024

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

4.2.1. Para este fim o fornecedor/prestador de serviços deverá encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

4.2.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido, ficando o fornecedor/prestador de serviços obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

4.2.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor/prestador de serviços, nos termos do subitem anterior, será convocado os fornecedores/prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, devendo nesta oportunidade ser avaliada a documentação de habilitação da respectiva cadastrada interessada.

4.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o cancelamento da ata de registro de preços deverá ser realizado, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.2.5. Na hipótese da devida comprovação, o preço registrado será atualizado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

#### **5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O registro do licitante vencedor será cancelado quando este ensejar as a ocorrência das circunstâncias a seguir elencadas:

I – houver descumprimento das condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

II - não realizar a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar a redução de preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer as sanções de Impedimento de Licitar e Contratar e Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar, previstas respectivamente nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deverá ser formalizado por despacho com a devida motivação e fundamentação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **6. CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, diante das seguintes situações:

I - por razão de interesse público;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

III - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

#### **7. CADASTRO DE RESERVA**

7.1. Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.

OU

7.2. De acordo com o disposto no edital de licitação, e conforme registrado na Ata de Registro de Preços, também fica formalizado o Cadastro de Reserva de Reserva de fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, com preços iguais ao do licitante vencedor, havendo cancelamento de registro e seguindo a ordem de classificação final no certame, por item pelo período remanescente da vigência originalmente prevista para o registro de preços.

7.3. A formação de Cadastro de Reserva vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

7.4. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no Cadastro de Reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação prevista no edital de licitação.

7.5. Havendo alteração da titularidade do registro com base no Cadastro de Reserva, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

7.6. A convocação de licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas situações descritas adiante, com a oportuna verificação das condições de habilitação previstas no edital de licitação:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

II - quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos itens 6 e 7.

#### **8. CONDIÇÕES GERAIS**

**Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34**

**Comissão Permanente de Licitação**

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: [licitacao@carmo.rj.gov.br](mailto:licitacao@carmo.rj.gov.br)

VALENTE DISTRIBUICAO REPRESENTACOES  
E PRESTACAO D-48803785000167

Assinado de forma digital por VALENTE DISTRIBUICAO  
REPRESENTACOES E PRESTACAO D-48803785000167  
Data: 2024.09.09 16:11:44 -03'00'



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal do Carmo**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Administração 2021/2024**

Proc. Nº: 002817/2024

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO ao edital de licitação

8.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

8.2.1 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

8.3. O(s) preço(s) registrado(s) com indicação dos licitantes e fornecedores será(ão) divulgado(s) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ficará(ão) disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.4. O início do fornecimento do objeto licitado licitados dar-se-á após formalização da **ARP** e do Termo de Contrato a ser firmado entre Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme solicitação da Secretaria requisitante, a partir da emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura do pertinente contrato.

8.4.1 – A entrega do material deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

8.4.2 A contratada obrigar-se-á a substituir, sem ônus para a contratante, o material entregue avariado ou impróprio ao uso a que se destina.

8.4.3 - Promover a entrega dos materiais homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

8.5 - Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 0032/2024 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento.

8.6 - A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

8.7 - Fica eleito o foro da comarca de Carmo-RJ, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Carmo-RJ, 09 de agosto de 2024.

CONTRATANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CONTRATANTE  
SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL

CONTRATANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34**

**Comissão Permanente de Licitação**

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: [licitacao@carmo.rj.gov.br](mailto:licitacao@carmo.rj.gov.br)

VALENTE DISTRIBUICAO  
REPRESENTACOES E PRESTACAO  
D:48803785000167

Assinado de forma digital por VALENTE  
DISTRIBUICAO REPRESENTACOES E  
PRESTACAO D:48803785000167  
Dados: 2024.08.09 16:11:31 -03'00'



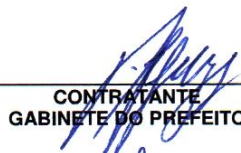
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal do Carmo**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Administração 2021/2024**

Proc. Nº: 002817/2024

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

  
CONTRATANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

  
CONTRATANTE  
GABINETE DO PREFEITO

  
CONTRATANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA

  
CONTRATANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

  
CONTRATANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

  
CONTRATANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

  
CONTRATANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

  
CONTRATANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA

**VALENTE DISTRIBUICAO REPRESENTACOES**  
**E PRESTACAO D:48803785000167**

Assinado de forma digital por VALENTE DISTRIBUICAO  
REPRESENTACOES E PRESTACAO D:48803785000167  
Dados: 2024.08.09 16:11:18 -03'00'

**EMPRESA CONTRATADA**  
**VALENTE DISTRIBUIDORA, REPRESENTAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ/MF sob o nº 48.803.785/0001-67**